



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012**  
**PROCESSOS N.º 375402, 375403, 375404, 375405, DE 13/01/2012 E 375712, DE 20/01/2012**

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES**, com sede na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, através do Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 2.013, de 06 de outubro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, objetivando a *contratação de 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Violão; 01 (um) instrutor para ministrar curso de Percussão (tambores); 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Teatro; 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Dança Popular, 01(um) instrutor para ministrar oficina de Artesanato, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS; 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Artesanato e 01 (um) instrutor brinquedista, aptos a desenvolver atividades com crianças e adolescentes na brinquedoteca do CREAS, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, conforme Projeto Técnico, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e II, que fazem parte integrante deste Edital.*

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1.1. O objeto desta **CHAMADA PÚBLICA** é a *contratação de 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Violão; 01 (um) instrutor para ministrar curso de Percussão (tambores); 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Teatro; 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Dança Popular, 01(um) instrutor para ministrar oficina de Artesanato, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS; 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Artesanato e 01 (um) instrutor brinquedista, aptos a desenvolver atividades com crianças e adolescentes na brinquedoteca do CREAS, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, conforme Projeto Técnico, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município, de acordo com as especificações descritas no Anexo I e II, que fazem parte integrante deste Edital.*

**CAPÍTULO II - DOS TERMOS DE REFERÊNCIA**

**2.1. Dotação orçamentária:**

a) Os recursos para atender ao objeto da presente licitação são provenientes da dotação orçamentária descrita no procedimento originário, qual seja:

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF</b>
<b>333903600000</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>222</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>2420 – RECURSOS DO FNAS</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF</b>
<b>333903600000</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>222</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>2499 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.062 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS, CONSTRUÇÕES, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S.</b>
<b>333903600000</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>228</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>2499 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

***2.2. Esclarecimentos e Informações:***

a) Na Prefeitura de Nova Venécia/ES, no Setor de Licitação da PMNV: com sede na Avenida Vitória, n.º 347, Centro, Nova Venécia/ES, 29.830-000, horário de funcionamento das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (027) 3752-9004 / 3752-9005.

**CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem a Chamada Pública, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.2. O candidato interessado em participar da Chamada Pública deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no Capítulo IV deste Edital.

<b>DATA:</b> 01 de março de 2012.
<b>LOCAL:</b> Prefeitura de Nova Venécia, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Vitória, n.º 347, Centro – Nova Venécia – ES.
<b>HORÁRIO:</b> das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3.3. Os envelopes deverão estar lacrados e rubricados no fecho e conter os seguintes dizeres em sua face externa:

**ENVELOPE 01**  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012  
**DOCUMENTAÇÃO**  
NOME DO CANDIDATO E RESPECTIVO CPF

3.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

**CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Será exigida dos candidatos a Chamada Pública, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Quitação com a obrigação militar (masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS) e número do PIS/PASEP;
- g) Cópia do Cartão Bancário (número da conta) para pagamento;
- h) Declaração comprobatória de experiência anterior expedida por órgão público ou privado;
- i) Curso na área de **Violão; Percussão (tambores); Teatro; Dança Popular, Artesanato e Brinquedista;**
- j) Habilitação/requisitos necessários para concorrer às vagas ofertadas: Violão e Percussão – **Ensino Fundamental**. Teatro, Dança Popular e Artesanato - **Nível Médio**, exceto para a vaga de Brinquedista que é **Nível Superior em Pedagogia**.

**CAPÍTULO V - DA VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

5.1. O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

ITEM	N.º DE VAGAS	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	Instrutor de Violão, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais, sendo 32 (trinta e duas) horas para execução das atividades e 16 (dezesesseis) horas mensais para planejamento com a equipe técnica do CRAS.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2012	R\$1.200,00	R\$12.000,00
02	01	Instrutor de Percussão (tambores), com carga horária de 48 (quarenta e	A partir da emissão da	R\$1.200,00	R\$12.000,00



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

		oito) horas mensais, sendo 32 (trinta e duas) horas para execução das atividades e 16 (dezesseis) horas mensais para planejamento com a equipe técnica do CRAS.	Ordem de Serviço até 31/12/2012		
03	01	Instrutor de Oficina de Teatro, com carga horária de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, sendo 40 (quarenta) horas para execução das atividades e 16 (dezesseis) horas mensais para planejamento com a equipe técnica do CRAS.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2012	R\$1.200,00	R\$12.000,00
04	01	Instrutor de Oficina de Dança Popular, com carga horária de 80 (oitenta) horas mensais, sendo 64 (sessenta e quatro) horas para execução das atividades e 16 (dezesseis) horas mensais para planejamento com a equipe técnica do CRAS.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2012	R\$1.200,00	R\$12.000,00
05	01	Instrutor de Oficina de Artesanato, com carga horária de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, sendo 40 (quarenta) horas para execução das atividades e 16 (dezesseis) horas mensais para planejamento com a equipe técnica do CRAS.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2012	R\$1.200,00	R\$12.000,00
06		Instrutor de Oficina de Artesanato, com carga horária de 56 (cinquenta e seis) horas mensais, sendo 40 (quarenta) horas para execução das atividades e 16 (dezesseis) horas mensais para planejamento com a equipe técnica do CREAS.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2012	R\$1.200,00	R\$12.000,00
07	01	Instrutor Brinquedista, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, para atendimento no CREAS.	A partir da emissão da Ordem de Serviço até 31/12/2012	R\$1.200,00	R\$12.000,00

**CAPÍTULO VI - DA SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção dos candidatos abrangerá os seguintes itens:

- I. Experiência Profissional;
- II. Formação Acadêmica e Cursos.

6.2. Segue os critérios de pontuação referente à experiência profissional, formação e cursos:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**FUNÇÃO: Violão e Percussão**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PESO/MÊS</b>
a- Na função pleiteada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em instituições públicas e privadas.	0,2 décimo por mês trabalhado até o limite de 4,8 (quatro vírgula oito) pontos.

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a- Ensino Fundamental.	3 pontos
b- Cursos avulso na área pleiteada de 20 a 59 horas no período de 01/01/2005 a 30/01/2012.	2 pontos
c- Cursos avulso na área pleiteada de 60 horas ou acima no período de 01/01/2005 a 30/01/2012.	4 pontos

**FUNÇÃO: Teatro, Dança Popular, Artesanato e Brinquedista**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PESO/MÊS</b>
a- Na função pleiteada até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em instituições públicas e privadas.	0,2 décimo por mês trabalhado até o limite de 4,8 (quatro vírgula oito) pontos.

<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS</b>	<b>VALOR ATRIBUÍDO</b>
a- Ensino Superior.	5 pontos
b- Pós-Graduação.	4 pontos
c- Ensino médio.	3 pontos
d- Cursos avulso na área pleiteada de 20 a 59 horas no período de 01/01/2005 a 30/01/2012.	2 pontos
e- Cursos avulso na área pleiteada de 60 horas ou acima no período de 01/01/2005 a 30/01/2012.	4 pontos

6.2.1. Os documentos de Experiência Profissional deverão conter a função pleiteada, o período trabalhado, constando dia, mês e ano, sendo que a fração de mês **não** será considerada para pontuação.

6.2.2. Todo candidato que comprovar a Experiência Profissional na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato, deverá no ato da inscrição apresentar declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a presente data.

6.2.2.1. Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a Declaração mencionada no artigo anterior, não será contada a Experiência Profissional.

6.2.3. Para efeito de classificação, a pontuação referente à formação e cursos considerar-se-á somente até **05 (cinco)** títulos, incluído o da titulação específica exigida para a função.

6.3. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Experiência Profissional expedida por órgão público.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6.4. Para fins de seleção, o profissional será avaliado pela equipe técnica da **Secretaria de Ação Social**.

**CAPÍTULO VII - DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso;

7.3. O resultado da Chamada Pública será divulgado no dia **05 de março de 2012**, sendo afixado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura de Nova Venécia.

**CAPÍTULO VIII - DO RECURSO**

8.1. Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da divulgação do resultado.

8.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

**CAPÍTULO IX - DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

9.1. A Secretaria de Ação Social convocará o(s) candidato(s) selecionado(s) para assinatura do contrato.

9.2. O prazo previsto para contratação é de **10 meses (até 31/12/2012)**, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.

**CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2. Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição após a entrega da mesma.

10.4. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

10.5. A Chamada Pública terá validade de 01 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10.6. O candidato que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.7. Após o prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, o candidato que não comparecer dará direito à Secretaria de Ação Social de convocar o próximo classificado.

Nova Venécia/ES, 14 de fevereiro de 2012.

**MARIA DAS GRAÇAS SANTANA FERNANDES**  
**PREGOEIRA**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO I**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012**

**DESCRIÇÃO DOS PROJETOS**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**

**a) Oficina de Violão**

<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> Oficina de Violão		
<b>-Título do Projeto:</b> Violão no CRAS		
<b>-Ementa:</b> O objetivo de se trabalhar com teatro no CRAS é propiciar ao usuário o conhecimento de novos instrumentos musicais e ritmos, bem como, proporcionar a possibilidade da descoberta de novos talentos musicais.		
<b>- Carga Horária:</b> 48 horas mensais, sendo, 32 horas mensais para execução das atividades e 16 horas mensais para planejamento com a equipe técnica do CRAS.	<b>- Período de realização da oficina:</b> Janeiro a Dezembro de 2012.	
<b>-Local de realização:</b> CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.		
<b>-Público beneficiário:</b> <i>Adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Nova Venécia ES</i>		
<b>- Nº de beneficiários por turma:</b> 10 alunos por turma.	<b>Nº de turmas:</b> 02	<b>- Total de Beneficiários:</b> 20
<b>Dias da Semana</b> Segunda- feira  Terça-feira  Quinta-feira  Sexta-feira	<b>Horário</b> Planejamento-08 as 10:00 horas  Matutino: 8 às 10 horas Vespertino: 13 às 15 horas  Matutino: 8 às 10 horas Vespertino: 13 às 15 horas  Planejamento -13 às 15:00 horas	<b>Pré-requisito</b>  Adolescente e jovem situação de vulnerabilidade e risco social e a família devem ser cadastradas no PAIF.
<b>2-OBJETIVOS:</b> Propiciar o conhecimento de novos instrumentos musicais e ritmos, bem como, proporcionar a possibilidade da descoberta de novos talentos musicais.		
<b>3-METODOLOGIA:</b> O projeto será executado no CRAS, em dois períodos (matutino e vespertino), com 10 alunos cada turma, totalizando 20 alunos. As aulas terão duração de duas horas, duas vezes por semana, durante seis meses. O instrutor terá duas horas semanais para planejamento individual e duas horas semanais para planejamento e avaliação juntamente com a equipe técnica do CRAS. As inscrições serão realizadas no CRAS, e a família deve ser cadastrada.		
<b>4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:</b> Origem da música; Teoria musical;		





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Composição do instrumento;  
Principais instrumentistas no Brasil;  
Profissões da música;  
Origem do violão;  
Violão cifrado e violão solado;  
Som e repetição de som;  
Ritmos, acordes e posição correta das mãos;  
Combinação de sons sucessivos e simultâneos;  
Dentre outras.

**5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO.**

Será realizada pelo instrutor junto à equipe do CRAS, com o objetivo de planejar e avaliar o que foi proposto a fim de acompanhar o grupo. Os instrumentos realizados serão: Observação, ficha de acompanhamento, reuniões e questionários.

**6-VALOR:**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	48 horas mensais	01	R\$1.200,00	R\$12.000,00

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Maria José Rogin Bonomo  
Coordenadora do CRAS

*Eliete Kalot Silva*  
*Assistente Social*



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**b) Percussão (Tambores)**

<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> Tambores "Alegria Alegria"		
<b>-Título do Projeto:</b> "Alegria Alegria" no CRAS		
<b>-Ementa:</b> O objetivo de se trabalhar com a oficina de tambores no CRAS é possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.		
<b>- Carga Horária:</b> 48 horas mensais, sendo, 32 horas de execução das atividades e 16 horas de planejamento com a equipe técnica do CRAS.	<b>- Período de realização da oficina:</b> Janeiro a Dezembro de 2012.	
<b>-Local de realização:</b> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.		
<b>-Público beneficiário:</b> Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Nova Venécia.		
<b>- Nº de beneficiários por turma:</b> 20 participantes por turma.	<b>Nº de turmas:</b> 02	<b>- Total de Beneficiários:</b> 40
<b>Dias da Semana</b>  Segunda-feira   Quinta: feira   Sexta-feira	<b>Horário</b>  Matutino: 08:00 às 10:00 horas Vespertino: 14: às 16:00 horas  Matutino: 08:00 às 10:00 horas Vespertino: 14: às 16:00 horas  Planejamento -08 às 10:00 horas 13 as 15:00 horas	<b>Pré-requisito</b>  Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social e a família deve ser cadastrada no PAIF.
<b>2-OBJETIVOS:</b> Possibilitar acesso a experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.		



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**METODOLOGIA**

O trabalho será realizado no espaço onde é localizado o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Os grupos de crianças e adolescente serão em turnos diferentes, permitindo que eles possam participar sem prejuízo das atividades escolares.

Também serão programados encontros com as famílias para trabalhar questões relacionadas à inserção da criança e do adolescente na família e na sociedade, visando trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

O desenvolvimento do projeto consiste em aulas práticas envolvendo exercício de aquecimento, alongamento e desempenho com os instrumentos. Ressalta-se que será realizado intercâmbio com outros grupos culturais de outras regiões.

O instrutor terá duas horas semanais para planejamento individual e duas horas semanais para planejamento e avaliação juntamente com a equipe técnica do CRAS.

As inscrições serão realizadas no CRAS, e a família deve ser cadastrada no PAIF.

**4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:**

Origem dos instrumentos;  
Tipos e formatos dos instrumentos;  
Exercício de aquecimento;  
Exercício de Alongamento;  
Desempenho com os instrumentos;  
Som e repetição de som;  
Ritmos e batidas;  
Dentre outras.

**5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO.**

Será realizada pelo instrutor junto à equipe do CRAS, com o objetivo de planejar e avaliar o que foi proposto a fim de acompanhar o grupo. Os instrumentos realizados serão: Observação, ficha de acompanhamento, reuniões e questionários.

**6-VALOR:**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	48 horas mensais	01	R\$1.200,00	R\$12.000,00

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

Maria José Rogin Bonomo  
Coordenadora do CRAS

*Eliete Kalot Silva*  
Assistente Social

*Queila Carvalho de Souza Oliveira*  
Agente Social

*Raqueline Ramos de Souza*  
Psicóloga

*Saryna Zen Rauta Farias*  
Assistente Social

*Thelma Lúcia Viola Andrade*  
Psicóloga



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**c) Oficina de Teatro**

<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b>		
<b>Oficina de Teatro</b>		
<b>-Título do Projeto:</b> Teatro no CRAS		
<b>-Ementa:</b> O objetivo de se trabalhar com o teatro no CRAS é oferecer ao indivíduo formação cultural e desenvolvimento pessoal, propiciando uma melhora na auto-estima, descobrir potencialidades através da criatividade, promovendo a socialização e cidadania, despertando a autoconfiança e a organização do pensamento.		
<b>- Carga Horária:</b> 56 horas mensais, sendo, 40 horas de execução das atividades e 16 horas de planejamento com a equipe técnica do CRAS.	<b>- Período de realização da oficina:</b> Janeiro a Dezembro de 2012.	
<b>-Local de realização:</b> CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.		
<b>-Público beneficiário:</b> Usuários atendidos no CRAS do Município de Nova Venécia/ES		
<b>- Nº de beneficiários por turma:</b>	<b>Nº de turmas:</b>	<b>- Total de Beneficiários:</b>
Crianças: 15 participantes por turma.	02	30
Adolescentes: 20 participantes por turma.	02	40
Idosos: 20 participantes por turma.	01	20
<b>Dias da Semana</b> Segunda-feira-  Quarta-feira: Crianças  Quinta: feira: Adolescentes  Sexta-feira: Idosos	<b>Horário</b> Planejamento-08 às 10:00 horas  Matutino: 08:00 às 10:00 horas Vespertino: 13: às 15:00 horas  Matutino: 08:00 às 10:00 horas Vespertino: 13: às 15:00 horas  Vespertino: 15: às 17:00 Planejamento Semanal.13 as 15:00	<b>Pré-requisito</b>  Usuários em situação de vulnerabilidade e risco social e a família deve ser cadastrada no PAIF.
<b>2-OBJETIVOS:</b> Oferecer ao indivíduo formação cultural e desenvolvimento pessoal, propiciando uma melhora na auto-estima, descobrir potencialidades através da criatividade, promovendo a socialização e cidadania, despertando a autoconfiança e a organização do pensamento.		
<b>3-METODOLOGIA:</b> O trabalho será realizado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) por um oficinheiro e acompanhado pela equipe técnica, será executado no auditório do CRAS, nos dois períodos (matutino e vespertino) e terá duração de duas horas para os grupos de crianças e adolescentes e de duas horas para o grupo de idosos, uma vez por semana para cada turma. O instrutor terá duas horas semanais para planejamento individual e duas horas semanais para planejamento e avaliação juntamente com a equipe técnica do CRAS. As inscrições serão realizadas no CRAS, e a família deve ser cadastrada no PAIF.		
<b>4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:</b> Exercício de desbloqueio corporal; Jogos de improvisação; Exercícios de estimulação da imaginação e criatividade; Técnicas de relaxamento e de respiração; Exercícios vocais de projeção da voz e dicção;		



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Técnicas de controle de ansiedade;  
Montagens cênicas de situações cotidianas;  
Variações na interpretação de um texto – O Show da Palestra;  
Simulação de apresentação para a platéia, seguida de comentários sobre a experiência e “dicas” de oratória.  
Dinâmicas de Grupo  
Alongamento  
Concentração  
Trabalhar os Elementos Corporais  
Técnicas de postura,  
Exercícios práticos de postura  
Técnicas básicas para construção de uma personagem  
Expressão facial  
Expressão corporal  
Introdução às técnicas de roteiro  
Escrever pequenas cenas  
A repetição da cena e a importância da memorização  
Absorver a cena organicamente  
Técnicas básicas de improvisação.

**5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO.**

Será realizada pelo instrutor junto à equipe do CRAS, com o objetivo de planejar e avaliar o que foi proposto a fim de acompanhar o grupo. Os instrumentos realizados serão: Observação, ficha de acompanhamento, reuniões e questionários.

**6-VALOR:**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	56 horas mensais	01	R\$ 1.200,00	R\$12.000,00

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Maria José Rogin Bonomo  
Coordenadora do CRAS

*Eliete Kalot Silva*  
Assistente Social

*Queila Carvalho de Souza Oliveira*  
Agente Social

*Raqueline Ramos de Souza*  
Psicóloga

*Saryna Zen Rauta Farias*  
Assistente Social

*Thelma Lúcia Viola Andrade*  
Psicóloga



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**d) Dança Popular**

<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> <b>Oficina de Dança Popular</b>		
<b>-Título do Projeto:</b> Oficina de Dança Popular no CRAS.		
<b>-Ementa:</b> O objetivo de se oferecer a oficina de dança popular no CRAS é trabalhar as capacidades físicas, assim como o movimento, expressão, musicalidade, rigorosidade, criatividade e socialização com os usuários.		
<b>- Carga Horária:</b> 80 horas mensais, sendo, 64 horas mensais para execução das atividades e 16 horas mensais para planejamento com a equipe técnica do CRAS.	<b>- Período de realização da oficina:</b> Janeiro a Dezembro de 2012.	
<b>-Local de realização:</b> CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.		
<b>-Público beneficiário:</b> Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no município de Nova Venécia, ES.		
<b>- Nº de beneficiários por turma:</b> 20 alunos por turma	<b>Nº de turmas:</b> 04	<b>- Total de Beneficiários:</b> 80
<b>Dias da Semana</b> Segunda-feira  Terça-feira  Quarta-feira  Quinta-feira  Sexta-feira	<b>Horário</b> Matutino - 8 às 10 horas - Crianças Vespertino - 13 às 15 horas - Crianças Planejamento-15 as 17:00  Matutino - 8:00 às 10:00 - Adolescentes Vespertino – 13 às 15:00 - Adolescentes  Matutino - 8 às 10:00- Crianças Vespertino - 13 às 15:00 -Crianças  Matutino - 8:00 às 10:00 - Adolescentes Vespertino – 13 às 15 h - Adolescentes  Planejamento -13 as 15:00 horas	<b>Pré-requisito</b>  Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.
<b>2-OBJETIVOS:</b> Trabalhar as capacidades físicas assim como o movimento, expressão, musicalidade, rigorosidade, criatividade e socialização.		
<b>3-METODOLOGIA:</b> O projeto será executado no auditório CRAS, nos dois períodos (matutino e vespertino), com 20 alunos cada turma. As aulas terão duração de duas hora, duas vezes por semana para cada turma. As danças a serem trabalhadas serão afro, hip hop, quadrilha, ciranda de roda, frevo, dança italiana, dentre outros. Para as apresentações do grupo de dança, serão providenciados os devidos uniformes conforme a necessidade. O instrutor terá duas horas semanais para planejamento individual e duas horas semanais para planejamento e avaliação juntamente com a equipe técnica do CRAS. As inscrições serão realizadas no CRAS, e a família deve ser cadastrada no PAIF.		
<b>4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:</b>  Dança Afro: 01/02/2012 a 31/03/2012  Dança Hip Hop: 01/04/2012 a 31/05/2012  Dança de Quadrilha: 01/06/2012 a 30/06/2012		



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Ciranda de Roda: 01/07/2012 a 31/08/2012

Frevo: 01/09/2012 a 31/10/2012

Dança Italiana: 01/11/2012 a 30/11/2012.

**5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO.**

Será realizada pelo instrutor junto à equipe do CRAS, com o objetivo de planejar e avaliar o que foi proposto a fim de acompanhar o grupo. Os instrumentos realizados serão: Observação, ficha de acompanhamento, reuniões e questionários.

**6-VALOR:**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	80 horas mensais	01	R\$1.200,00	R\$12.000,00

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO:**

Maria José Rogin Bonomo  
Coordenadora do CRAS

*Eliete Kalot Silva*  
Assistente Social

*Queila Carvalho de Souza Oliveira*  
Agente Social

*Raqueline Ramos de Souza*  
Psicóloga

*Saryna Zen Rauta Farias*  
Assistente Social

*Thelma Lúcia Viola Andrade*  
Psicóloga



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**e) Artesanato**

<b>1-IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b>		
<b>Oficina de Artesanato</b>		
<b>-Título do Projeto:</b> Artesanato no CRAS		
<b>-Ementa:</b> O objetivo de se trabalhar com artesanato no CRAS é despertar a importância e o valor do trabalho manual, assim como desenvolver a criatividade, promover o crescimento pessoal e profissional, fazer com que se sinta útil e valorizado, visando à emancipação social desses usuários.		
<b>- Carga Horária:</b> 56 horas mensais, sendo, 40 horas de execução das atividades e 16 horas de planejamento com a equipe técnica do CRAS.	<b>- Período de realização da oficina:</b> Janeiro a Dezembro de 2012.	
<b>-Local de realização:</b> CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.		
<b>-Público beneficiário:</b> Usuários atendidos no CRAS do Município de Nova Venécia/ES .		
<b>- Nº de beneficiários por turma:</b> 20 alunos por turma	<b>Nº de turmas:</b> 05	<b>- Total de Beneficiários:</b> 100
<b>Dias da Semana</b> Segunda-feira  Terça-feira  Quarta-feira  Quinta-feira  Sexta-feira	<b>Horário</b> Planejamento-08 as 10:00  Vespertino: 15:00 às 17:00 horas - Gestantes  Matutino: 8:00 às 10:00 horas - Adolescentes. Vespertino: 14:00 às 16:00 horas - Adolescentes  Noturno: 18:00 às 20:00 horas – Famílias  Vespertino: 15 às 17:00 – Idosos  Planejamento-13 às 17:00	<b>Pré-requisito</b>  Usuários em situação de vulnerabilidade e risco social e a família devem ser cadastrados no PAIF.
<b>2-OBJETIVOS:</b> Despertar a importância e o valor do trabalho manual, assim como desenvolver a criatividade, promover o crescimento pessoal e profissional, fazer com que se sinta útil e valorizado, visando a emancipação social desses usuários.		
<b>3-METODOLOGIA:</b> As oficinas serão realizadas no período matutino, vespertino e noturno. O projeto será executado no auditório do CRAS, com 20 alunos cada turma. As aulas terão duração de duas horas, uma vez por semana para cada turma. O instrutor terá duas horas semanais para planejamento individual e duas horas semanais para planejamento e avaliação juntamente com a equipe técnica do CRAS. As inscrições serão realizadas no CRAS, e a família deve ser cadastrada no PAIF.		
<b>4-CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS:</b> Oficina de decoração de Natal com produtos recicláveis: 02/04/2012 a 30/11/2011 Oficina de Decopagem com tecido: 01/03/ a 30/04/2012 Oficina de embalagem: 01/05 a 30/06/2012 Oficina arte em feltro: 01/07 a 31/08/2012		





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Oficina de Pat work: 01/09 a 31/10/2012				
Oficina de Bonecos em 3D de E.V.A: 01/11 a 31/12/2012.				
<b>5-PROCESSO DE AVALIAÇÃO.</b>				
Será realizada pelo instrutor junto à equipe do CRAS, com o objetivo de planejar e avaliar o que foi proposto a fim de acompanhar os grupos. Os instrumentos realizados serão: Observação, ficha de acompanhamento, reuniões e questionários.				
<b>6-VALOR:</b>				
Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor	56 horas mensais	01	R\$1.200,00	R\$12.000,00

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Maria José Rogin Bonomo  
Coordenadora do CRAS

*Eliete Kalot Silva*  
*Assistente Social*

*Queila Carvalho de Souza Oliveira*  
*Agente Social*

*Raqueline Ramos de Souza*  
*Psicóloga*

*Saryna Zen Rauta Farias*  
*Assistente Social*

*Thelma Lúcia Viola Andrade*  
*Psicóloga*



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO II**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012**

**DESCRIÇÃO DO PROJETO**  
**CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA**  
**SOCIAL – CREAS**

**a) Brinquedista**

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>Brincando e Convivendo</b>		
<b>Título do Projeto</b> Brincando e Convivendo		
<b>Ementa</b> O trabalho na brinquedoteca busca averiguar o diagnóstico do convívio social dos envolvidos como forma diferenciada de acompanhar os avanços ou retrocessos de cada um, desenvolvendo temáticas sugestivas e orientação social que possam melhorar sua condição e reinserção social.		
<b>Carga Horária</b> 35 horas	<b>Período de realização da oficina</b> Fevereiro a Dezembro de 2012	
<b>Local de realização</b> CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.		
<b>Público beneficiário</b> Crianças e adolescentes atendidas no CREAS do município de Nova Venécia, ES.		
<b>Nº de beneficiários por turma</b> De acordo com a demanda	<b>Nº de turmas</b>	<b>Total de Beneficiários</b>
<b>Dias da Semana</b> 2ª a 6ª feira	<b>Horário</b> 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	<b>Pré-requisito</b> Usuários do CREAS.
<b>2 - OBJETIVOS</b> Possibilitar o acesso à variedade de brinquedos adequados e a utilização de cada um na socialização, na reestruturação do comportamento da criança incluindo atividades lúdicas e criativas.		
<b>3 - METODOLOGIA</b> As atividades na brinquedoteca serão desenvolvidas no CREAS e contará com uma agente social e uma brinquedista. As atividades acontecerão semanalmente de acordo com a demanda dentro da faixa etária de segunda-feira a sexta-feira, paralelas aos grupos operativos e oficinas que consistirão em brincadeiras; jogos de regras; pintura; desenhos; histórias; dança; música; teatro de fantoche, dinâmicas de grupos, escuta e outros que venham promover o desenvolvimento cognitivo e social. O profissional atenderá também as crianças acompanhadas por usuários que aguardam atendimento neste serviço e ficará a disposição nas demais ações e atividades que poderá ser também no turno noturno. O profissional deverá ter Curso Superior em Pedagogia.		
<b>4 - CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS</b> Brincadeiras; Jogos de regras; Pintura; Desenhos; Histórias; Dança; Música; Teatro de fantoche,		



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Dinâmicas de grupos, e  
Escuta.

**5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

A avaliação ocorrerá durante toda a vigência do projeto e será realizada pela equipe técnica e brinquedista que irá questionar as situações trabalhadas, o comportamento, as presenças, os vínculos familiares, as situações vivenciadas, amenizadas e superadas.

**6 - VALOR**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Brinquedista	35 horas semanais	1	R\$1.200,00	R\$ 12.000,00



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**b) Artesanato**

<b>1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>		
<b>Oficina de Artesanato</b>		
<b>Título do Projeto</b> Artesanato no CREAS		
<b>Ementa</b> A arte em sua essência busca uma harmonia do indivíduo com a natureza respeitando seus limites e sua percepção levando-o a se realizar no seu fazer, desenvolvendo aptidões e talentos usando materiais simples da própria natureza ou aproveitamentos de materiais descartáveis. Pensando neste propósito o CREAS conta com a contratação de um instrutor de artesanato, a fim de redirecionar as oficinas de grupo, com aulas de artesanato sem fins profissionais e lucrativos, cujo objetivo será de reconstrução da auto-estima, superação da violência e interação dando aos mesmos uma possibilidade de encontrar harmonia e prazer pelo mundo mágico da Arte explorando a sua criatividade através do artesanato.		
<b>Carga Horária</b> 56 horas mensais, sendo, 40 horas de execução das atividades e 16 horas de planejamento com a equipe técnica.	<b>Período de realização da oficina</b> Fevereiro a Dezembro de 2012	
<b>Local de realização</b> CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social		
<b>Público beneficiário</b> Usuários atendidos e acompanhados no CREAS do Município de Nova Venécia/ES		
<b>Nº de beneficiários por turma</b> 15	<b>Nº de turmas</b> 05	<b>Total de Beneficiários</b> 75
<b>Dias da Semana</b>  Terça-feira  Quarta-feira  Quinta-feira  Sexta-feira	<b>Horário</b> Matutino: 08:00 às 10:00 horas Vespertino: 14:00 às 16:00 horas (crianças)  Noturno: 18:00 às 20:00 horas (famílias)  Matutino: 08:00 às 10:00 horas Vespertino: 14:00 às 16:00 horas (adolescentes)  Matutino: 08:00 às 10:00 Vespertino: 13:00 às 15:00 Planejamento com a Equipe Técnica	<b>Pré-requisito</b>  Usuários do CREAS
<b>2 - OBJETIVOS</b> Fortalecer os usuários na capacidade de superação pelos conflitos vivenciados em decorrência da violação de direitos, oportunizando momentos de tranquilidade e relaxamento através das oficinas de artesanato.		
<b>3 - METODOLOGIA</b> Os grupos serão ministrados e organizados pelo instrutor de artesanato e brinquedista sob o acompanhamento e a intervenção dos técnicos do CREAS conforme a faixa etária estabelecida: Crianças – de 04 a 11 anos; Adolescentes – de 12 a 18 anos incompletos e Famílias; Os grupos contarão com quinze usuários que serão atendidos pelo instrutor de artesanato semanalmente às terças-feiras das 8:00hs às 10:00hs e das 14:00hs às 16:00hs ( crianças), nas quintas-feiras das 8:00hs às 10:00hs e 14:00hs às 16:00hs (adolescentes) e nas quartas-feiras (famílias) de 18:00hs às 20:00hs, com duração de duas horas cada encontro incluindo o tempo destinado para o lanche. O oficinairo terá quatro horas de planejamento semanal com a equipe técnica do CREAS. As oficinas de artesanato serão distribuídas em: Patchwork; Embalagem, Decoupage em tecido, Trabalho com Feltro,		



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Reciclagem, Bonecos 3D em EVA e Ecoaproveitamento podendo diversificar conforme a necessidade e o material disponível.

**4 - CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS**

- Patchwork;
- Embalagem;
- Decoupage em tecido;
- Trabalho com Feltro;
- Reciclagem;
- Bonecos 3D em EVA e
- Ecoaproveitamento.

**5 - PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

A avaliação ocorrerá durante toda a vigência do projeto e será realizada pela equipe técnica e a Oficineira que irão questionar as situações trabalhadas, o comportamento, as presenças, os vínculos familiares, as situações vivenciadas, amenizadas e superadas.

**6 - VALOR**

Item/Especificação	Unidade (mês)	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total
Instrutor Qualificado para ministrar as oficinas solicitadas	56 horas mensais	01	R\$1.200,00	R\$ 12.000,00

**RESPONSÁVEIS PELO PROJETO**

Maria José Rogin Bonomo  
Coordenadora do CREAS

*Alexsandra Holz Rossin*  
Assistente Social

*Selma Regina Tavares Lopes*  
Psicóloga

*Mercedes Sabadini Scardini*  
Agente Social

*Silney Souza Silva*  
Advogado



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO III**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Ilustríssimo Senhora Pregoeira Oficial do Município de Nova Venécia –  
Estado do Espírito Santo

Eu, \_\_\_\_\_,  
[nacionalidade], \_\_\_\_\_ [estado civil], \_\_\_\_\_  
[profissão], residente e domiciliado no(a) \_\_\_\_\_,  
telefone ( ) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, respeitosamente comparece perante Vossa  
Senhoria a fim de **REQUERER A INSCRIÇÃO** na Chamada Pública n.º  
002/2012 para o cargo de \_\_\_\_\_, ocasião  
em que faz juntada dos documentos exigidos no Edital Convocatório.

Pede deferimento.

Nova Venécia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ANEXO IV**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012**  
**MINUTA DE CONTRATO Nº .../2012**

**CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR  
(XXXXXXXXXX) PARA ATENDIMENTO DE  
CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS  
EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE  
SOCIAL ATENDIDOS NO CRAS E  
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA  
BRINQUEDOTECA DO CREAS.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Centro, Nova Venécia-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **WILSON LUIZ VENTURIM**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado neste Município, e, de outro lado o(a) Senhor(a) XXX, portador(a) do CPF n.º XXX e da CI n.º XXX, (Nacionalidade) XXX, (Estado Civil) XXX, (Profissão) XXX, domiciliado(a) e residente na Rua XXX, Bairro XXX, (Cidade) XXX, CEP: XXX, denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente a *contratação de 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Violão; 01 (um) instrutor para ministrar curso de Percussão (tambores); 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Teatro; 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Dança Popular, 01(um) instrutor para ministrar oficina de Artesanato, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, aptos a desenvolver a função respectiva conforme Projeto Técnico, destinado aos usuários: crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos no CRAS; 01 (um) instrutor para ministrar oficina de Artesanato e 01 (um) instrutor brinquedista, aptos a desenvolver atividades com crianças e adolescentes na brinquedoteca do CREAS, por meio de serviços de terceiros - pessoa física, conforme Projeto Técnico, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.***

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor global de R\$..... (.....).**



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**3.1** - O Município pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação dos serviços, através de depósito bancário no ..... (Banco), na conta corrente n.º ....., em nome do mesmo, mediante relatório da Secretaria de Ação Social deste Município de Nova Venécia/ES;

**3.2** - O Município de Nova Venécia poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pelo **CONTRATADO**, em decorrência de descumprimento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** - A despesa decorrente do presente correrá a conta da seguinte dotação Orçamentária:

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF</b>
<b>333903600000</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>222</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>2420 – RECURSOS DO FNAS</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.060 – MANUTENÇÃO DO CRAS – PAIF E PBF</b>
<b>333903600000</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>222</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>2499 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>

<b>ORGÃO:</b>	<b>040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>
<b>UNIDADE:</b>	<b>003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>FUNÇÃO:</b>	<b>08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	<b>244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA</b>
<b>PROGRAMA:</b>	<b>0016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	<b>2.062 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS, CONSTRUÇÕES, APARELHAMENTO E MANUTENÇÃO DO C.R.E.A.S.</b>
<b>333903600000</b>	<b>- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA</b>
<b>FICHA:</b>	<b>228</b>
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	<b>2499 – DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>





**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1** - O período de vigência do **CONTRATO** será a partir da assinatura deste instrumento contratual, com início para o dia **XX de XXXXX de XXXX** e término para o dia **31 de dezembro de 2012**, de acordo com o exercício orçamentário, podendo ser prorrogado a critério da administração e solicitação inicial.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- a) Comparecer pontualmente no dia e local previamente designados para ministrar as oficinas de \_\_\_\_\_, cuja carga horária será \_\_\_\_\_ horas mensais ou semanais para cada oficina;
- b) Atender aos alunos com o máximo de educação e urbanidade.

**6.2 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos serviços;
- b) Efetuar os pagamentos devidos conforme Cláusula Segunda do presente contrato;
- c) Acompanhar, fiscalizar e verificar o desenvolvimento dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1** - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista ao **CONTRATADO**, direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as conseqüências contratuais e as previstas em lei;
- b) o não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

**7.2** - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o disposto nos arts. 79 e 80, da Lei nº. 8.666/93.

**7.3** - O prazo previsto para contratação é de \_\_\_ meses, podendo a administração rescindir unilateralmente o contrato administrativo na hipótese de desempenho ineficiente das funções.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**8.1 - O CONTRATADO** deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para prestação dos serviços adjudicados, sujeitando-se as penalidades constantes nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA SUSPENSÃO DO PAGAMENTO**

**9.1 - O pagamento** poderá ser suspenso, no caso do não cumprimento de quaisquer das obrigações que possam de qualquer forma, prejudicar o interesse do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO UNILATERAL**

**10.1 - A rescisão** do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**11.1 - Aplica-se** a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente as cláusulas necessárias de que trata o Art. 55, do citado diploma legal, independente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

**12.1 - O presente contrato** será publicado, em resumo, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, correndo a despesa por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1 - Fica eleito** o Foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, excluindo-se qualquer outro, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, por este e na melhor forma de direito, mandaram digitar o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas, para que produza os legais e jurídicos efeitos.

Nova Venécia – ES, XX de XXXXX de XXXX.

**MUNICIPIO DE NOVA VENÉCIA**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADO(A)**